



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró –RN
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – Fone: (84)315-2134 - Fax: (84)315-2108

Resolução Nº 003/2002-CONSEPE

Dá nova redação ao Art. 18 do Anexo da Resolução nº 013/2000-CONSEPE (Normas de Capacitação Docente da UERN).

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme deliberação do Colegiado em 30 de janeiro de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de a Universidade possuir recursos humanos de alta qualificação, tanto no corpo Docente como no corpo Técnico-Administrativo;

CONSIDERANDO as diferenças funcionais entre Técnico-Administrativos e Docentes;

CONSIDERANDO que essas diferenças funcionais não aparecem de forma explícita na Resolução nº 013/2000-CONSEPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Modificar o Art. 18 do Anexo da Resolução nº 013/2000-CONSEPE, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 18 - O afastamento para capacitação de técnicos administrativos em nível de pós-graduação *stricto-sensu* será autorizado apenas para programas de perfil profissionalizante, devidamente credenciados pela CAPES, e atendendo rigorosamente às necessidades institucionais relativas ao setor de lotação do técnico.

§1º - Neste caso, a Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis é a instância correspondente ao Departamento Acadêmico, absorvendo, portanto, as atribuições deste.

§2º - Cabe à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis elaborar o Plano de Capacitação Técnico-Administrativa, encaminhando-o à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação, o qual integrará, como anexo, o Plano Geral de Capacitação Docente da UERN”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 30 de janeiro de 2002.

José Walter da Fonsêca
Presidente

Conselheiros:

Olga de Oliveira Freire
Sirleyde Dias de Almeida
Francisco Hélio da Costa
Francisco das Chagas da Silva
Maria Vera Lúcia Fernandes Lopes
Aécio Cândido de Souza
Ivanaldo Gaudêncio
Manoel Pereira Costa
Armando Lúcio Ribeiro
Maria do Socorro Aragão
Anadja Marilda Gomes Braz
José Salazar da Costa
Jozenir Calixta de Medeiros
Manoel Freire Rodrigues
Márcia Maura Barbosa